



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 29/01/2020

SEÇÃO 1

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS (SERFB/M.ECONOMIA)

- Nº 6, de 27 de janeiro de 2020/SR9RF – REIDI: CLWP Eólica Parque XII S/A.

PORTARIA (GM/MME)

- Nº 23, de 27 de janeiro de 2020 – Dispõe sobre a qualificação da PPSA como representante da União para avaliar os Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa das áreas de Atapu e Sépia e a negociação com a Petrobras sobre essa avaliação e sobre o cálculo dos valores da Compensação pela Licitação dos Volumes Excedentes.

DESPACHOS (GM/MME)

- De 27 de janeiro de 2020 – Processo DNPM nº 48415.846049/2004-06: Desmontec Serviços Técnicos de Mineração Ltda.
- De 27 de janeiro de 2020 – Processo nº 48403.832528/2005: Mineração Thomazini Ltda.

RETIFICAÇÃO (SGM/MME)

- No extrato resumido de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 42.

PORTARIAS (SPDE/MME)

- Nº 38, de 27 de janeiro de 2020 – Processo nº 48340.000176/2020-99: Central Eólica Monte Verde VI S/A.
- Nº 39, de 27 de janeiro de 2020 – Processo nº 48340.000175/2020-44: Central Eólica Boqueirão II S/A.
- Nº 40, de 27 de janeiro de 2020 – Processo nº 48340.000173/2020-55: Central Eólica Boqueirão I S/A.
- Nº 41, de 28 de janeiro de 2020 – Processo nº 48500.006554/2019-24: Eletronorte.
- Nº 42, de 28 de janeiro de 2020 – Processo nº 48500.007112/2019-03: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda.
- Nº 43, de 28 de janeiro de 2020 – Processo nº 48500.007106/2019-48: Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda.
- Nº 44, de 28 de janeiro de 2020 – Processo nº 48500.007107/2019-92: Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda.
- Nº 45, de 28 de janeiro de 2020 – Processo nº 48500.007098/2019-30: Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda.
- Nº 46, de 28 de janeiro de 2020 – Processo nº 48500.007081/2019-82: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda.
- Nº 47, de 28 de janeiro de 2020 – Processo nº 48500.007082/2019-27: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda.

SEÇÃO 2

DECRETOS (CC/PR)

- De 28 de janeiro de 2020 – Exoneração: Secretário-Executivo.
- De 28 de janeiro de 2020 – Nomeação: Secretário-Executivo Interino.

PORTARIAS (GM/MME)

- Nº 20, de 24 de janeiro de 2020 – Efetivação de Exercício/ANM: Geraldo Doroteia de Barcelos.
- Nº 22, de 27 de janeiro de 2020 – Designação: Ricardo de Paula Monteiro.
- Nº 24, de 28 de janeiro de 2020 – Dispensa de Encargo: Ivan Garritano Barros Junior.
- Nº 25, de 28 de janeiro de 2020 – Designação: Hiram Costa Botelho.

PORTARIA (CGRH/SPOA/SE/MME)

- Nº 4, de 27 de janeiro de 2020 – Rescisão de Contrato de Trabalho/ex-CAEEB: Marly Alves de Moraes.



SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) à empresa que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso VIII do art. 286 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, os arts. 1º e 4º da Portaria SRRF09 nº 178, de 3 de abril de 2019, e o art. 5º da Portaria RFB nº 1098, de 08 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto no art. 587 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e o que consta do processo nº 11516.720095/2020-40, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa CLWP EOLICA PARQUE XII S.A., CNPJ nº 17.846.141/0001-22, relativa ao projeto de geração de energia elétrica EOL Campo Largo XII, aprovado para enquadramento no regime pela Portaria nº 23, de 7 de janeiro de 2020, do Ministério de Minas e Energia (DOU Nº 5, de 08/01/2020, Seção 1, Pág. 32), com período de execução previsto de 01/06/2019 a 31/07/2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a qualificação da Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA como representante da União para avaliar os Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa das áreas de Atapu e Sépia e a negociação com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras sobre essa avaliação e sobre o cálculo dos valores da Compensação pela Licitação dos Volumes Excedentes.

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, no art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na Resolução CNPE nº 2, de 28 de fevereiro de 2019, na Resolução CNPE nº 6, de 17 de abril de 2019, na Portaria MME nº 213, de 23 de abril de 2019, na Portaria MME nº 265, de 21 de junho de 2019, no Acórdão TCU nº 2.430/2019 Plenário, de 23 de outubro de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000021/2020-86, resolve:

Art. 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se, além das definições contidas na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, na Lei nº 12.351/2010, na Portaria MME nº 265/2019, no Contrato de Cessão Onerosa e no modelo de Contrato de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa, as seguintes:

I - Partes: significa, individualmente, a Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA ou a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Coletivamente, a PPSA e a Petrobras;

II - Estratégia de Desenvolvimento: significa a definição do número e localização de sistemas de produção e, para cada um deles, a data de início de produção, o número, características e cronograma de perfuração e completação de poços produtores e injetores, características das unidades de produção e dos sistemas de coleta e escoamento, e cronograma de entrada de poços, entre outras especificidades;

III - Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa: significa, para as áreas de Atapu e Sépia, o volume recuperável de petróleo equivalente que excede o volume contratado em regime de Cessão Onerosa; e

IV - Volume Recuperável: corresponde à estimativa, com base na Estratégia de Desenvolvimento definida, da produção acumulada total prevista de petróleo equivalente, considerando o corte econômico e o limite do contrato.

Art. 2º A Cessionária deverá compartilhar com a PPSA os dados e informações necessários para a definição dos valores das Participações e Compensação, que serão objeto de obrigação de confidencialidade a ser estabelecida em acordo específico.

§ 1º As Partes deverão acordar um Plano de Trabalho especificando os dados e informações necessários, a forma de compartilhamento, as reuniões técnicas de "data room" e o respectivo cronograma para essas atividades.

§ 2º Com base nos dados compartilhados, as Partes realizarão estudos para definir a Estratégia de Desenvolvimento da futura Área Coparticipada.

Art. 3º A PPSA é a representante da União para a avaliação e posterior negociação com a Cessionária a respeito dos Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa, nos campos de Atapu e Sépia, visando estabelecer:

I - as Participações nas futuras Áreas Coparticipadas; e



II - o valor da Compensação a ser paga pelos futuros Contratados em regime de Partilha de Produção à Cessionária, como contrapartida à aquisição parcial dos ativos das áreas em questão.

Art. 4º As Partes deverão chegar a um acordo em relação às Participações da União e da Cessionária nas áreas de Atapu e Sépia.

§ 1º Para o cálculo das Participações da União e da Cessionária será utilizada a proporção entre o Volume Excedente ao Contratado em Cessão Onerosa e o Volume Recuperável de hidrocarbonetos em petróleo equivalente das futuras Áreas Coparticipadas nos campos de Atapu e Sépia.

§ 2º Caso as Partes não submetam à avaliação e aprovação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP laudo que ateste a equivalência energética entre os volumes de Petróleo e de Gás Natural, será utilizada a relação de 1 m³ Equivalente de Petróleo para 1.000 m³ de Gás Natural, medidos sob as condições de referência de 20°C de temperatura e 0,101325 MPa de pressão.

§ 3º A cada trinta dias, as Partes se reunirão presencialmente com a ANP e o Ministério de Minas e Energia para informar a evolução das negociações e apresentar os estudos, inclusive no que diz respeito aos dados, informações, interpretações e modelos estático e dinâmico de Reservatórios.

§ 4º As Participações acordadas entre as Partes deverão ser submetidas à avaliação e aprovação da ANP, que poderá solicitar alterações ou informações adicionais.

Art. 5º As Partes deverão efetuar o cálculo da Compensação devida à Cessionária pelo futuro Contratado em regime de Partilha de Produção, como contrapartida à aquisição parcial dos ativos da Cessionária nas áreas de Atapu e Sépia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020012900032

32

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESPACHOS DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Processo DNPM nº 48415.846049/2004-06. Interessada: Desmontec Serviços Técnicos de Mineração Ltda. Assunto: Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração interposto com suporte no art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face de Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, de 31 de outubro de 2019, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Concessão de Lavra apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 11/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 67/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU e nº 68/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e nego provimento ao Recurso.

Processo nº 48403.832528/2005. Interessada: Mineração Thomazini Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico interposto com fulcro no art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face de Decisão da Senhora Secretária-Adjunta de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, de 21 de outubro de 2019, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Concessão de Lavra apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 361/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 1596/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU e nº 1598/2019/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e nego provimento ao Recurso.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

Ministra
Substituta



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020012900033

33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**RETIFICAÇÃO**

No extrato resumido de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 118, Seção 1, página 42, em 21 de junho de 2019, que trata da Fase de Requerimento de Lavra onde se lê: "48410.800117/1995 - Portaria Nº 88/SGM - M. L. H. Vidal Mineração ME - Granito - Banabuiú - Ceará - 361,01 hectares", leia-se: "48410.800117/1995 - Portaria Nº 88/SGM - M. L. H. Vidal Mineração ME - Granito - Banabuiú - Ceará - 361,01 hectares" (Englobamento dos processos 800.158/2000 e 800.053/2003). (Cód. 1.786)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000176/2020-99. Interessada: Central Eólica Monte Verde VI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.199.538/0001-09. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Monte Verde VI, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040585-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.462, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000175/2020-44. Interessada: Central Eólica Boqueirão II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.232.196/0001-73. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Boqueirão II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040818-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.461, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.000173/2020-55. Interessada: Central Eólica Boqueirão I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.252.889/0001-28. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Boqueirão I, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.RN.040816-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.460, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006554/2019-24. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.348, de 5 de novembro de 2019, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repnec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 42, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007112/2019-03. Interessada: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.512.705/0001-11. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Sol do Sertão XXXV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032049-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.001, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007106/2019-48. Interessada: Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.533.486/0001-57. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Sol do Sertão XXXVI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032067-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.002, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007107/2019-92. Interessada: Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.534.389/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Sol do Sertão XII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032050-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.999, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007098/2019-30. Interessada: Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.534.389/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Sol do Sertão VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032066-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.996, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007081/2019-82. Interessada: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.512.705/0001-11. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Sol do Sertão XIV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032065-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.000, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020012900033

33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007082/2019-27. Interessada: Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.512.705/0001-11. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Sol do Sertão XIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.032052-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.997, de 23 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020012900034

34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Atos do Poder Executivo

CASA CIVIL

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve:

EXONERAR

JOSÉ VICENTE SANTINI do cargo de Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

NOMEAR

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Brasília, 28 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48051.004878/2019-63, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado com anistia reconhecida, abaixo indicado, lotado na Agência Nacional de Mineração - ANM.

Empregado: GERALDO DOROTEIA DE BARCELOS

Matrícula SIAPE: 1901970

Emprego: Ajudante de Eletroeletrônica

Para: Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, Campus de Itabira

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Cabe ao órgão cessionário assegurar que o empregado ora colocado à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições no órgão de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o empregado não se apresente ao órgão cessionário, no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar RICARDO DE PAULA MONTEIRO, para exercer o encargo de substituto do Secretário-Adjunto de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, código DAS 101.5, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA



PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Dispensar IVAN GARRITANO BARROS JUNIOR do encargo de substituto eventual do Coordenador de Tecnologia de Sistemas de Informação, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código DAS 101.3.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 121, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Designar HIRAM COSTA BOTELHO, para exercer o encargo de substituto de Paulo Márcio Barbosa Menezes do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, código DAS 101.3, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 108, de 14, de março de 2017, art. 32, inciso V do Regimento Interno da Secretaria Executiva, publicada no Diário Oficial da União de 16, de março de 2017, resolve:

Art. 1º Rescindir, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2020, o Contrato de Trabalho de MARLY ALVES DE MORAES, anistiada da extinta Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB, no emprego público de Datilógrafa Bilíngue, do Quadro Especial em Extinção do Ministério de Minas e Energia, sob o regime celetista. (Processo MME/SEI n.º 48340.000158/2020-15).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVIII Nº 20

Brasília - DF, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA